

DECRETO N° 840, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MARÇO de 2.020, o valor de **R\$ 44,86** (*quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de fevereiro de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal